



DOCUMENTOS

ART. 60 DA LEI 14.133



Índice

01

Desempenho
Contratual

02

Equidade

03

Integridade

04

Investimento em
Tecnologia

05

Mitigação





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.318.780/0001-71 DUNS®: 92*****75
Razão Social: R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Nome Fantasia: RRF CORP.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/04/2024
Receita Municipal	Validade:	18/03/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/02/2024 16:19

CPF: 110.XXX.XXX-06 Nome: RAQUEL RODRIGUES FIGUEIREDO GUIMARAES

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.318.780/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:28:09 do dia 19/02/2024 , com validade até o dia 20/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2y1393dZ9t8pD7inuwyR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2024 às 14:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.318.780/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D3.901D.EE44.6805 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2024 14:26:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
CNPJ: **33.318.780/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS CNPJ 33.318.780/0001-71 , estabelecida na Rua Aldenir Costa Marins, 200, loja, Bairro Green Valley, cidade de Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, representada pela Sr. Carlos Felipe Tolentino Guimarães, é responsável pelo de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas de serviços de emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, referente os contratos e quantitativos discriminados abaixo:

PREGÃO NR 18/2021 – 160392 Cmdo 3RM.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO SOBRE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS - ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO,	UN	500	0,01	R\$ 5,00
2	REPASSE – VOOS DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS – VALORES DAS TAXAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS NACIONAIS ADQUIRIDOS.	Un	500.000	1,00	R\$ 500.000,00
3	REPASSE – SEGURO VIAGEM – VALORES DOS PRÊMIOS DEVIDOS ÀS SEGURADORAS EM RAZÃO DOS SEGUROS VIAGEM CONTRATADOS.	Un	10.000	1,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 510.005,00	

Afirmamos ainda que a agência de viagens declarada possui eximia aptidão para os serviços descritos, sempre cumprindo com os prazos estipulados, atendendo com qualidade e cordialidade. Até o momento, nada consta que possa desabonar a mesma.

Porto Alegre/RS , 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS BOTELHO RODRIGUES DE OLIVEI
Data: 22/12/2022 17:28:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MATHEUS BOTELHO RODRIGUES DE OLIVEIRA- 1Ten

Adj STA/ Cmdo 3 RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL, com sede na Rua dos Andradas, nº 562, Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre/RS, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS, CNPJ: 33.318.780/0001-71, situada na Rua Aldenir Costa Marins, 200, loja, Bairro Green Valley, cidade de Rio Bonito - RJ, CEP: 28.800-000, prestou os serviços descritos abaixo:

.LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	3719	Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos e internacionais - assessoria, cotação, reserva, emissão de bilhetes de passagens, alteração, cancelamento, emissão de seguro viagem e reembolso.	UN	2500	0,01	25
	2	3719	REPASSE – VOOS DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS – VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS NACIONAIS ADQUIRIDOS	UN	1400000	1,00	1.400.000
	3	25828	REPASSE – SEGURO VIAGEM – VALORES DOS PRÊMIOS DEVIDOS ÀS SEGURADORAS EM RAZÃO DOS SEGUROS VIAGEM CONTRATADOS	UN	30000	1,00	30000
TOTAL							1.430.025

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com os compromissos assumidos em sua proposta, perante esta Organização Militar, não havendo nada que venha a desabonar sua conduta.

Porto Alegre, 24 de março de 2023.

MARCELO ROBERTO DA ROSA:98103962791 Assinado de forma digital por MARCELO ROBERTO DA ROSA:98103962791

MARCELO ROBERTO DA ROSA – Cel R/1
Ordenador de Despesas do Cmdo CMS



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS CNPJ 33.318.780/0001-71, estabelecida na Rua Aldenir Costa Marins, 200, loja, Bairro Green Valley, cidade de Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, representada pela Sra. Raquel Rodrigues Figueiredo Guimarães, é responsável pelo de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas de emissão de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SP referente os contratos e quantitativos discriminados abaixo:

PROCESSO SDE n.º 2021/00234

PREGÃO ELETRÔNICO SDE n.º 12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SDE n.º 005/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	Taxa de Transação (Fee) para bilhete transporte internacional, confirmação do seguro opcional.	123196	40
02	Taxa de Transação (Fee) para bilhete transporte nacional, confirmação do seguro opcional.	123188	220

Afirmamos ainda que a agência de viagens declarada possui eximia aptidão para os serviços descritos, sempre cumprindo com os prazos estipulados, atendendo com qualidade e cordialidade. Até o momento, nada consta que possa desabonar a mesma.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS CNPJ 33.318.780/0001-71, estabelecida na Rua Aldenir Costa Marins, 200, loja, Bairro Green Valley, cidade de Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, representada pela Sr. Carlos Felipe Tolentino Guimarães, é responsável pela prestação de serviço de agenciamento de viagens aéreas, nacionais e internacionais, ao Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, aos Membros, Juízes Eleitorais, Servidores da Secretaria do TRE-MT e dos Cartórios Eleitorais, aos colaboradores eventuais, referente os contratos e quantitativos discriminados abaixo:

CONTRATO N° 03/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	(A) Quantidade e anual de passagens	(B) Valor Unitário - Remuneração do Agente de Viagem – RAV (R\$)	C * (=Ax B) RAV Total (R\$)	(D) Valor Anual REFERÊNCIA para aquisição passagens (R\$)	(C + D)* * = TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)
01	Agenciamento e aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.	800	-20,00	-16.000,00	800.000,00	784.000,00
VALOR TOTAL						784.000,00

Afirmo, ainda, que a agência de viagens declarada possui eximia aptidão para os serviços descritos, sempre cumprindo com os prazos estipulados, atendendo com qualidade e cordialidade.

Até o momento, nada consta que possa desaboná-la.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2022.

**GILVAN
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:10507261**

Assinado de forma digital por
GILVAN RODRIGUES DE
OLIVEIRA:10507261
Dados: 2022.12.22 17:46:06
-04'00'

GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenador de Educação e Desenvolvimento

Missão do TRE-MT: "Fortalecer a democracia em prol de uma sociedade fraterna, igualitária e plural, garantindo a legitimidade, transparência e celeridade do processo eleitoral."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - CNPJ 33.318.780/0001-71, estabelecida na Rua Aldenir Costa Marins, 200, loja, Bairro Green Valley, cidade de Rio Bonito / RJ, CEP 28.800-000, representada pelo Sr. Carlos Felipe Tolentino Guimarães, é responsável pelo fornecimento de passagens terrestres e aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, emissão e entrega de bilhetes nos locais indicados e serviços de hospedagens com diárias em hotéis de categoria turística, incluindo o café da manhã e taxas hoteleiras, referente o contrato e quantitativos discriminados abaixo, conforme Ata de Registro de Preços n.º 109/2023 - SERMALI.

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Agendamento / remarcação / emissão de passagens aéreas internacionais	300	- 91,00	- 27.300,00
2	Agendamento / remarcação / emissão de passagens aéreas nacionais	300	- 91,00	- 27.300,00
3	Agendamento / remarcação / emissão de passagens rodoviárias / terrestres	450	- 5,00	- 2.250,00
4	Reserva de hospedagens	600	- 10,00	- 6.000,00
VALOR TOTAL DO DESCONTO R\$ 787.150,00 (Setecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais)				

Afirmamos ainda que a agência de viagens declarada possui aptidão para os serviços descritos, sempre cumprindo com os prazos estipulados, atendendo com qualidade e cordialidade.

Até o momento, nada consta que possa desabonar a mesma.

São José dos Pinhais / PR, 22 de janeiro de 2024.

CLEBER LUIS CAVALIN DE CARVALHO
02103221958

Assinado de forma digital por

CLEBER LUIS CAVALIN DE CARVALHO:
02103221958

Dados: 2024.01.22
17:25:03 - 03'00"

Cleber Luis C. de Carvalho
Gestor do Contrato

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS CNPJ 33.318.780/0001-71**, estabelecida na Rua Aldenir Costa Marins, 200, loja, Bairro Green Valley, cidade de Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, representada pela Sr. Carlos Felipe Tolentino Guimarães, é responsável pelo fornecimento de emissão de passagens aéreas (bilhetes físicos e eletrônicos), em âmbito nacional e internacional, terrestres, hospedagem e seguro viagem através de sistema de gestão (selfbooking) para a Galáxia Marítima a mais de 02 (dois anos), referente quantitativos discriminados abaixo:

Qtde estimada de bilhetes Aéreos nacionais e internacionais	Valor Unitário da Taxa	Valor previsto Anual Previsto
1.200	R\$ 30,00	R\$ 3.000.000,0

Qtde estimada de bilhetes terrestres	Valor Unitário da Taxa	Valor previsto Anual Previsto
500	R\$ 30,00	R\$ 50.000,00

Qtde estimada de hospedagem	Valor Unitário da Taxa	Valor previsto Anual Previsto
500	12%	R\$ 500.000,00

Afirmamos ainda que a agência de viagens declarada possui eximia aptidão para os serviços descritos, sempre cumprindo com os prazos estipulados, atendendo com qualidade e cordialidade. Até o momento, nada consta que possa desabonar a mesma.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022.

JORGE ALEXANDRE Assinado de forma digital
ALMEIDA DOS por JORGE ALEXANDRE
SANTOS:03243032 SANTOS:03243032709
709 Dados: 2022.11.17 17:12:43
 -03'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Departamento de Transportes

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

DECLARAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DTR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS, CNPJ 33.318.780/0001-71, estabelecida na Rua Aldenir Costa Marins, 200, loja, Bairro Green Valley, cidade de Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, representada pelo Sr. Carlos Felipe, é responsável pelo de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas de emissão de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) referente o contrato e quantitativos descritos abaixo:

CONTRATO Nº 55/2022/DPE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/CPCL/DPE/RO

PROCESSO SEI: 3001.103178.2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	Agenciamento e emissão, reserva, marcação e remarcação de bilhetes.	Serv.	290	-110,00	-31.900,00
02	Estimativa de repasse orçamentário para subsidiar a compra de passagens.	Serv.	290	1.950,00	565.500,00
03	Seguro de viagem internacional	Serv.	05	150,00	750,00

Afirmamos ainda que a agência de viagens declarada possui eximia aptidão para os serviços descritos, sempre cumprindo com os prazos estipulados, atendendo com qualidade e cordialidade. Até o momento, nada consta que possa desabonar a mesma.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2023.

Danilo Lima Monteiro
Chefe do Departamento de Transportes
Gestor do Contrato nº 055/2022/DPE-RO
Portaria nº 1.765/2022/DPG/DPERO



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Lima Monteiro, Gestor(a) de Contrato**, em 14/06/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0219260** e o código CRC **9FFD4494**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100240.2023.

Documento SEI nº 0219260v3



2023/2024

ESG RELATÓRIO DE PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS



Índice

01

Introdução

02

Sobre a RRF CORP

03

ODS Prioritários

04

Práticas
Socioambientais



Introdução

Diretrizes para elaboração do Relatório de Práticas Socioambientais

Entendemos o conceito ESG (do inglês Environmental, Social & Governance ou, em português, Ambiental, Social & Governança) como um recorte corporativo pragmático do amplo espectro da sustentabilidade, presente nas discussões sobre políticas públicas nacionais e internacionais desde a década de 1970. No pós-pandemia, o ESG se consolidou como o modelo de negócio da chamada “economia verde” e acelerou a incorporação dos pilares ambiental, social e de governança nas práticas corporativas.

A RRF CORP adota o modelo de negócio ESG e realiza suas atividades atenta à sua responsabilidade socioambiental, com a qual contribui de forma proporcional e adequada ao seu porte e setor econômico.

“O ESG se consolidou como modelo de negócio da economia verde”

Este relatório tem por objetivo apresentar os compromissos socioambientais da RRF CORP e está estruturado em consonância com a norma ABNT PR 2030 – Ambiental, social e governança (ESG) – Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (“ABNT”) em 14 de dezembro de 2022.

A RRF CORP



Estrutura e Objeto Social

A R.R.F. Guimarães Agência de Viagens Ltda. (“RRF CORP”) é uma sociedade empresária limitada regida pelo Código Civil brasileiro (Lei Federal n.º 10.406/2002) e possui como atividade econômica principal o agenciamento de viagens, além de serviços de reserva e organização de feiras.

Está registrada no CNPJ n.º 33.318.780/0001-71, com Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, onde tem sede no município de Rio Bonito.

Este relatório tem por objetivo apresentar os compromissos socioambientais da RRF CORP e está estruturado em consonância com a norma ABNT PR 2030 – Ambiental, social e governança (ESG) – Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (“ABNT”) em 14 de dezembro de 2022.

A RRF CORP



RRF CORP em números



Nossos parceiros de negócio são pessoas colaboradoras e fornecedoras, alinhadas com o nosso propósito de oferecer boas experiências em viagens corporativas.



ODS Prioritários



Há 17 ODS e 169 metas no total. Embora todos sejam importantes e inter-relacionados, alguns serão mais relevantes para seu negócio do que outros.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS foram estabelecidos pela ONU como metas de ação global para enfrentamento da pobreza, proteção do meio ambiente e o clima no contexto da chamada Agenda 2030, que estipula metas de sustentabilidade a serem implementadas até esse ano em todo o mundo. Esta seção pode identificar os ODS específicos e metas que sua organização está priorizando e demonstrar como eles se alinham com sua própria estratégia de negócios e objetivos.

5 Igualdade de Gênero

O ODS 5 trata sobre a igualdade de gênero e visa combater todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte para, dentre outras coisas, assegurar a elas a participação plena e efetiva na sociedade e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

A RRF CORP promove a igualdade de gênero desde a sua fundação e hoje se orgulha de possuir **PARIDADE entre homens e mulheres** e ser efetivamente um ambiente de **EQUIDADE DE GÊNERO**, em que **50% dos cargos de liderança são ocupados por mulheres**.

13 Ação contra a mudança global do clima

O ODS 13 trata sobre a adoção de medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos. Para isso, medidas propostas pela ONU incluem melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

No âmbito da sua atuação institucional e da operacionalização do seu negócio, embora seja uma empresa de pequeno porte, a RRF CORP faz a sua parte ao calcular sua **pegada de carbono** e **compensar as emissões de Gases do Efeito Estufa - GEE** decorrentes da sua **atividade**.

Práticas socioambientais

As boas práticas recomendadas pela ABNT PR 2030 sugerem a abordagem das práticas socioambientais das empresas a partir de 3 eixos: ambiental, social e de governança. Essas diretrizes são gerais, abrangentes e servem a todos os tamanhos de negócio e setores econômicos, mas devem ser adaptadas a cada empresa para não levar a exigências ou interpretações não-aplicáveis a determinados negócios. Dessa forma, as práticas socioambientais da RRF CORP atendem ou visam atender as diretrizes da ABNT PR 2030 que são pertinentes ao seu negócio.

Eixo Ambiental

Monitoramento de impactos sugeridos pela ABNT PR 2030

Mudanças climáticas	Economia circular e gestão de resíduos	Recursos hídricos
Gestão ambiental e prevenção da poluição	Biodiversidade e serviços ecossistêmicos	Logística reversa
Redução de consumo		

A RRF CORP é uma sociedade empresária limitada dedicada principalmente ao agenciamento de viagens corporativas. Suas atividades são essencialmente administrativas, de escritório, e não estão sujeitas a restrições ambientais porque não são potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais (Lei Federal n.º 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente).

Dessa forma, não gera nenhum impacto direto na biodiversidade ou que resulte em poluição ambiental, tampouco está sujeita a implementar logística reversa ou gestão de resíduos (Lei Federal n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos) na medida em que suas operações ocorrem digitalmente: contato com clientes, parceiros e fornecedores via e-mail ou aplicativo de mensagens e emissão de passagens eletrônicas.

A sede da RRF CORP está localizada em área urbana, de forma que a utilização de recursos hídricos se dá por meio do abastecimento público. A prática do home office contribui igualmente para redução da utilização de água e energia elétrica pela empresa e implica na redução da emissão de CO2 por seus funcionários no trajeto casa-trabalho-casa.

Não obstante, a RRF CORP entende que seu impacto ambiental mais relevante se dá por meio das emissões de CO2 da sua pegada ecológica, estimada em 0,64 toneladas. Para compensar suas emissões, a RRF CORP estabeleceu parceria com a entidade Iniciativa Verde e obteve o selo Amigos da Floresta ao financiar o plantio de 03 mudas, necessárias para compensar suas emissões em 2023, conforme cálculo validado pela própria entidade.



Eixo Social

Monitoramento de impactos sugeridos pela ABNT PR 2030

Diversidade, Equidade & Inclusão

Relações e práticas de trabalho

Direitos Humanos e responsabilidade social na cadeia de valor

Por ser uma microempresa, a RRF CORP possui estrutura enxuta. Não obstante, há equidade de gênero entre homens e mulheres na empresa e 50% dos cargos de liderança, dentre eles, o de CEO, são ocupados por mulheres.

EQUIDADE DE GÊNERO: 50% DOS CARGOS DE LIDERANÇA SÃO OCUPADOS POR MULHERES

A RRF CORP emprega diretamente funcionários nos setores estratégicos de negócio e conta com parceiros terceirizados para as atividades de suporte, como serviços financeiros, contabilidade, jurídico e licitações. A contratação dos parceiros e fornecedores leva em conta, sempre que possível e de forma adequada ao tamanho da empresa, a priorização de prestadores que tenham políticas de diversidade, equidade e inclusão e de combate a condutas inaceitáveis no ambiente de trabalho, tais como racismo, homofobia e outras formas de discriminação de grupos minorizados.

ATUALMENTE, 100% DAS EMPRESAS PARCEIRAS DA RRF CORP SÃO DIRIGIDAS POR MULHERES



Eixo Governança

Monitoramento de impactos sugeridos pela ABNT PR 2030

Política Anticorrupção

Transparência e
compliance

Conduta Empresarial

Em 2023, a RRF CORP trabalhou em conjunto com uma consultora especializada em ESG para definição do seu planejamento estratégico socioambiental para o período 2023/2024. Estamos avançando na formalização das nossas práticas empresariais de transparência e compliance, com a finalidade de tornar a conduta ética que já praticamos no dia a dia programas a serem compartilhados com nossos parceiros e fornecedores para contribuir para um ambiente de negócios saudável.

Dentre as políticas em aprimoramento, destacam-se o nosso Código de Ética e Conduta e nossa Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, para assegurar a confiabilidade do tratamento dos dados de clientes e fornecedores segundo a Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD.





Créditos

COORDENAÇÃO

Felipe Raquel Rodrigues Figueiredo
Carlos Felipe Tolentino Guimarães

CONSULTORIA

Letícia Marques Advocacia Socioambiental

COLABORAÇÃO

Este relatório foi produzido graças à contribuição de um time de trabalho multidisciplinar, a quem queremos agradecer e dedicar esta publicação.



Código Compliance

Instruções mecanismo de integridade

Introdução

A conduta ética e íntegra deve ser a base de todas as nossas ações e o nosso Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto, na dúvida, o funcionário deve consultar os especialistas.

Todos os funcionários devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares, disponíveis no site do Compliance: <https://app.compliancestation.com.br/execucao/>

A chefia tem a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e servir de exemplo para toda a organização.

Os requisitos desse Código devem ser cumpridos por todos os colaboradores. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o funcionário deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados. <https://www.contatoseguro.com.br>

Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética de nossa empresa e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

Atender às leis

Cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis. Respeitar a diversidade de toda a natureza e a dignidade pessoal, privacidade e os direitos de todos os seres humanos, portanto, qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual, é proibido.

Promoção da reputação

Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa. Agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Fornecedores

Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir e os nossos funcionários auxiliem no seu monitoramento. Cumprir todas as leis aplicáveis. Proibir atos de corrupção. Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública. Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores. Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil. Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores. Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental. Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

Conflito de Interesses

Evitar conflitos de interesse, potencial ou real. Eles podem ocorrer, entre outras: a) Em atividade remunerada que possa prejudicar o desempenho profissional ou representar competição à nossa empresa. b) Na tomada de decisão, que possa configurar em interesse pessoal, em detrimento do interesse da empresa. Informar a chefia, por meio dos processos formais, a existência de potencial conflito de interesse.

Uso de bens e informações da empresa

Utilizar os bens da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa. Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo. Não fazer gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento do superior. Zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo. Manipular dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados. Manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício. Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais, tais como, comprar ou vender ações da empresa com base em tais informações, nem fazer recomendações a terceiros com esse propósito. Gerar registros e relatórios com precisão e verdadeiros, seja para fins externos ou internos.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Requisitos adicionais para ocupante de cargos de chefia ou supervisão

Selecionar seus colaboradores pelas suas qualificações e adequabilidade à função. Fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei). Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus funcionários a usar o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais. Fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis. Monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa, o cumprimento das leis e dos requisitos desse código. Avaliar o desempenho de seus funcionários e aplicar o princípio da meritocracia. Liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça. Estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo.

Introdução

A conduta ética e íntegra deve ser a base de todas as nossas ações e o nosso Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto, na dúvida, o funcionário deve consultar os especialistas. Todos os funcionários devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares, disponíveis no site do Compliance: <https://app.compliancestation.com.br/execucao/>. A chefia tem a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e servir de exemplo para toda a organização. Os requisitos desse Código devem ser cumpridos por todos os colaboradores. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o funcionário deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados <https://www.contatoseguro.com.br>. Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética de nossa empresa e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Termo de Compromisso

Todos os **Conselheiros, Diretores, membros da gestão, colaboradores e estagiários** são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este Código, comunicando qualquer violação à empresa.

Preencha os campos a seguir, coloque data e assine. Depois, destaque a próxima página e a encaminhe para o responsável **do RH**.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Carlos Felipe Tolentino Guimarães, CPF nº 118485307-06, Sócio diretor, , DECLARO que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da RRF Corp, elaborado em 27 de julho de 2023, onde foram incorporadas as disposições da Lei 12.846/13 no tocante ao relacionamento com o Poder Público, **cuja cópia me foi entregue neste ato**, e que me comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaro, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de violações a este código e à Lei 12.846/13, informarei imediatamente o Compliance, diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

RIO BONITO, 27/07/2023

CARLOS FELIPE
TOLENTINO
GUIMARAES:1184853
0706

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE TOLENTINO
GUIMARAES:11848530706
Dados: 2023.07.27 15:06:08
-03'00'

CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Código Compliance

Treinamento

Introdução

Os treinamentos assumem papel essencial para a disseminação de conceitos e regras, tanto do Código de Conduta quanto dos procedimentos implementados. Em conjunto com a comunicação, são fatores imprescindíveis para o sucesso do Mecanismo de Integridade. Por isso, siga as recomendações da Compliance Station®, estabelecidas com base nas melhores práticas de mercado.

- *Slides* – Apresentação que pode ser projetada para os participantes do treinamento;
- *Speech* – Documento que orienta o instrutor sobre o que falar em cada *slide*.

Os treinamentos são divididos em duas etapas. Na primeira, há o treinamento introdutório de Compliance, que é obrigatório a todos os colaboradores. Na segunda, há os treinamentos opcionais, que poderão ser ministrados de acordo com o ritmo da sua empresa, respeitando o plano de comunicação estabelecido.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Treinamentos complementares -

Apesar de complementares, os treinamentos aqui abordados são importantes para a conscientização dos colaboradores da sua empresa. Por isso, a RRF Corp ministra os treinamentos complementares, observando e cumprindo o cronograma aprovado com o CEO.

Veja abaixo os treinamentos ministrados:

- **Antitruste**
- **Compliance em compras**
- **Compliance nas finanças e fraudes – Registros contábeis**
- **Finanças e lavagem de dinheiro**
- **Relacionamento com agentes públicos e fraudes em licitações**
- **Combate ao Assédio**

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Código Compliance

Diretriz mecanismos de integridade

Código de conduta dos fornecedores

A nossa empresa está engajada no combate à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro, cartel e demais ilicitudes contra a administração pública. Dessa maneira, conta com um Mecanismo de Integridade, em consonância com as leis aplicáveis, em especial a Lei 12.846/13 e seu Decreto 11.129/22.

Assim sendo, entendemos ser fundamental a adoção de princípios básicos por toda a nossa cadeia de fornecimento, os quais estão descritos nos tópicos a seguir.

Portanto, o nosso fornecedor deve:

- Cumprir todas as leis aplicáveis.
- Proibir atos de corrupção.
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental.
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Código Compliance

Diretrizes mecanismo de integridade

Análise crítica pela alta direção

Edição	Histórico das Publicações	Elaborado	Verificado	Aprovado
V1	1.ª publicação	Wagner Giovanini		

1) Objetivo

Este procedimento tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a Análise Crítica pela Alta Direção dos assuntos importantes relativos ao Compliance.

2) Definições

- **Alta Direção** diz respeito a mais alta instância hierárquica executiva da empresa.

3) Descrição das atividades

3.1) Periodicidade das reuniões

A Alta Direção da empresa deve reunir-se semestralmente, com a finalidade de realizar a análise crítica do Mecanismo de Integridade. Cabe ao responsável pelo Compliance coletar as informações dos processos e apresentá-las, de forma organizada, para a Alta Direção.

3.2) Temas a serem discutidos

Os temas semestrais (denominados também de "Temas X-Anuais") são:

- **Comunicação**: andamento do plano e desempenho.
- **Treinamento**: participação e desenvolvimento.
- **Legislação e requisitos**: acompanhar e se antecipar às necessidades de ajustes no sistema.
- **Parceiros comerciais**: situação do controle e status das medidas para mitigação dos riscos.
- **Resultados dos Controles**: para verificar a eficácia dos processos internos de Compliance.
- **Investigações e medidas disciplinares**: resultados macro (estatísticas) e verificação se as expectativas estão sendo atendidas.
- **Riscos de Compliance**: discutir os riscos que a empresa está exposta e acompanhar as medidas mitigadoras.
- **Recursos para o Mecanismo de Integridade**: se estão adequados (pessoas, financeiro e recursos físicos).
- **Disseminação da cultura**: para envolver a cadeia de suprimentos e parceiros comerciais.

Os temas anuais são:

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



- **Código de Conduta:** se está apropriado, se está bem comunicado, se precisa de ajustes, etc.
- Estratégia e **Plano de Comunicação** anual.
- **Plano de Treinamento** anual.
- Resultado das **Auditorias** internas.
- **Objetivos do Mecanismo de Integridade:** definir e/ou avaliar se estão sendo alcançados.
- **Canal de Denúncias:** se está sendo bem usado, se a confidencialidade está sendo respeitada, se a proibição à retaliação é efetiva, se a comunicação é adequada e se a apuração das denúncias está sendo célere.
- **Processos do Mecanismo de Integridade:** se são adequados e se estão aplicados em toda a organização.
- **Crítérios e métodos** para assegurar que a gestão, operacionalização e controle sejam eficazes.

3.3) Melhoria contínua

No final de cada reunião, os membros devem ser estimulados a refletir rapidamente sobre eventuais melhorias a serem inseridas no Mecanismo de Integridade.

4) Controles

Esse tema deve ser verificado nas auditorias internas, não sendo necessário controle adicional.

5) Registros

Registro	Armazenam.	Retenção	Resp. Elab.	Resp. Aprov.
R 5-05-1 - Ata de reunião das reuniões trimestrais	Rede – dep. Compliance	5 anos	Responsável pelo Compliance	Responsável pelo Compliance
R 5-05-2 - Apresentações utilizadas nas reuniões	Rede – dep. Compliance	5 anos	Responsável pelo Compliance	Responsável pelo Compliance

Toda reunião deve ter suas discussões e decisões registradas em uma ata, que deve conter:

- Nome dos participantes e a sinalização de presença ou ausência.
- Data, horário da reunião, tempo de duração e local de realização.
- Para cada slide apresentado, um comentário sobre o que foi discutido, qual decisão foi tomada e qual foi a conclusão, quando pertinente.
- Lista das pendências que devem ser verificadas na próxima reunião e acompanhamento das pendências anteriores.

Obs.: deve ser registrado na ata da primeira reunião, o significado da expressão “Alta Direção”, ou seja, a definição de quem são os membros da Alta Direção da empresa.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Código Compliance

Diretrizes mecanismo de integridade

Cartilha para pessoas que atuam com compras ou possuem relacionamento com fornecedores

Introdução

Este documento é destinado a todos os funcionários que possuem algum envolvimento com o processo de compra e/ou relacionamento com fornecedores nas suas atividades do dia a dia.

Essas atividades representam consideráveis riscos de Compliance, por isso, os princípios da nossa empresa, o Código de Conduta e as regras de Compliance devem ser lembradas regularmente e seguidas sempre. Aqui, estão listados os aspectos mais comuns do cotidiano.

Se você tiver alguma dúvida, entre em contato com o seu chefe ou acione o Compliance.

Por que razão é importante cumprir as leis anticorrupção e antitruste nos processos de compra?

- Você pode ser pessoalmente responsabilizado em caso de violações (direito penal e direito do trabalho quanto às sanções e danos decorrentes da prática).
- A nossa empresa pode sofrer danos financeiros (multas ou perdas) ou de imagem (reputação).
- Violações da lei podem levar a nossa empresa a ser excluída de concorrências públicas.
- Uma empresa que se propõe em ser ética deve, em primeiro lugar, cumprir toda legislação vigente.

Como as leis afetam os processos de compras?

- Obter vantagens indevidas, engajar-se em conflitos de interesse ou obter ganhos pessoais, de forma ilícita, em detrimento dos interesses da empresa, são passíveis de punição, inclusive pelas leis trabalhistas.
- Os processos de compras são bastante visados por pessoas mal-intencionadas e, por isso, estão sempre sob foco. Dessa forma, você, mesmo tendo boa-fé nas suas atitudes, precisa estar atento no cumprimento de todas as regras vigentes.
- Adicionalmente, as Leis Antitrustes observam a formação de grupos de compra e alianças suspeitas. Cartel é crime. Portanto, os compradores devem tomar cuidado para que a nossa empresa não seja vítima de cartéis formados pelos fornecedores, porque além das perdas financeiras que essa prática pode resultar, podemos ser envolvidos em processos judiciais, ter o nosso nome citado pela mídia, ter a imagem da nossa empresa afetada negativamente, etc.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



O que a empresa espera de seus colaboradores em relação a processos de compras e Compliance?

- Você deve respeitar o Código de Conduta, bem como os regulamentos de compra e contratação, além das leis aplicáveis.
- Você deve evitar qualquer conflito de interesse e agir sempre de forma transparente.
- Você deve respeitar as regras relativas à segregação de funções e os limites de poderes concedidos para o exercício de sua tarefa.
- Se você tiver ciência de um caso de desvio de conduta de algum funcionário ou de um fornecedor, envolvendo a nossa empresa, você deve denunciar, mesmo que você tenha apenas suspeitas. A confidencialidade é garantida e a nossa empresa proíbe retaliações.
- Você deve tratar seus parceiros e fornecedores de produtos e serviços de maneira respeitosa e cordial, buscando fortalecer as relações e aperfeiçoar os processos de comunicação.
- Você deve cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com os fornecedores e exigir que eles também as cumpram.
- Você deve assegurar a entrega do produto ou serviço conforme contratado, ou seja, deve verificar se tudo foi cumprido (ver a materialidade), antes de autorizar qualquer tipo de pagamento.
- Você deve manter relações honestas e íntegras, preservando-se os direitos de ambas as partes.
- Você deve oferecer tratamento cortês, respeitoso e equânime aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou espécie de discriminação ou a adoção de comportamentos incompatíveis com os princípios da ética, integridade e do nosso Código de Conduta.
- Você não deve usar de cargo, função, facilidades, amizades, tempo de empresa, posição, influências ou informações de que tenha acesso em virtude de cargo ou função, para obter favorecimento para si ou para outrem no processo de contratação e gestão de fornecedores.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



“DO”: “O QUE FAZER”

- ✓ Envolver o responsável de compras em qualquer aquisição (produto ou serviço) tão cedo quanto possível.
- ✓ Garantir a adequada autorização de assinatura e o uso do princípio de duplo controle.
- ✓ Considerar um mínimo de três fornecedores para todas as cotações acima do valor estipulado nos procedimentos de compras.
- ✓ Garantir que os critérios de seleção das ofertas sejam transparentes para todos os fornecedores, sem privilegiar ninguém.
- ✓ Comparar as ofertas de fornecedores não apenas com base no preço de compra, mas também considerando os custos potenciais e eventuais retrabalhos.
- ✓ Sempre consultar o departamento Jurídico para a formalização de contratos com fornecedores.
- ✓ Especificar no pedido/contrato os bens ou serviços a serem entregues pelo fornecedor (objeto, quantidade) bem como remuneração, condições de entrega e pagamento.
- ✓ Exigir do fornecedor a aceitação do Código de Conduta de Fornecedores.
- ✓ Verificar e documentar o endereço de entrega, bem como os dados bancários do fornecedor.
- ✓ Contatar as áreas de Compliance e/ou Jurídica em caso de evidências indicando potenciais formações de cartéis entre fornecedores.
- ✓ Usar imediatamente o Canal de Denúncias, caso tenha conhecimento ou suspeita de irregularidades.
 - Ficar atento para os sinais de alerta.
 - Ex. Parentes nessa relação (empresa e fornecedor).
 - Fornecedor único (será que não há outro fornecedor à altura desse?).
 - Fornecedor muito antigo com alto grau de amizade na empresa (cuidado com a troca de informações privilegiadas).
 - Fornecedor indicado por um consorciado, pelo cliente ou por um agente público.
 - Fornecedor que se recusa a assinar o Código de Conduta ou contrato com as cláusulas de Compliance.
 - Recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades que possam sugerir intenção de se obter vantagem indevida.
 - Fornecedor que deseja receber o pagamento em conta no exterior, em conta em nome de outras pessoas, em conta que não consta no contrato, etc.
 - Fornecedor que solicita fracionamento do pagamento ou da prestação de serviço, quando estes poderiam ser feitos em uma única vez (isso pode ocultar a transgressão de limites de poderes).
 - Outros... de acordo com a natureza de cada empresa.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



"DON'T": "O QUE NÃO FAZER"

- ❖ Não prometer, conceder ou aceitar qualquer benefício pessoal decorrente da relação com funcionários ou donos de empresas fornecedoras.
- ❖ Não oferecer ou aceitar troca de favores comerciais com fornecedores.
- ❖ Não assinar contrato com fornecedor ou aprovar qualquer autorização de fornecimento que esteja contra as regras da nossa empresa ou que possa representar eventual problema relativo à ética, integridade ou Compliance.
- ❖ Não fracionar volumes de compras e/ou pedidos de fornecimento com o intuito de não ultrapassar os limites permitidos para o seu nível de autorização/assinatura.
- ❖ Não aceitar faturas de fornecedores sem uma descrição exata dos produtos e/ou serviços prestados ou que não correspondam ao contrato/pedido.
- ❖ Não autorizar nenhum pagamento a fornecedor se não houver a devida comprovação da prestação do serviço ou da entrega do produto, conforme contratado.
- ❖ Não confrontar diretamente o fornecedor, caso você suspeite da existência de cartel. Nesse caso, envolva o Compliance.
- ❖ Não efetuar pagamentos em conta no exterior, em conta que não seja do próprio fornecedor ou qualquer outra forma de transação que não seja absolutamente transparente, de acordo com as leis vigentes e com o respectivo contrato.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Código Compliance

Instruções mecanismo de integridade

Código de conduta colaboradores

Introdução

A conduta ética e íntegra deve ser a base de todas as nossas ações e o nosso Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto, na dúvida, o funcionário deve consultar os especialistas.

Todos os funcionários devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares, disponíveis no site do Compliance:
<https://app.compliancestation.com.br/execucao/>

A chefia tem a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e servir de exemplo para toda a organização.

Os requisitos desse Código devem ser cumpridos por todos os colaboradores. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o funcionário deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados. <https://www.contatoseguro.com.br>

Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética de nossa empresa e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

Atender às leis

Cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis. Respeitar a diversidade de toda a natureza e a dignidade pessoal, privacidade e os direitos de todos os seres humanos, portanto, qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual, é proibido.

Promoção da reputação

Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa. Agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Fornecedores

Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir e os nossos funcionários auxiliem no seu monitoramento. Cumprir todas as leis aplicáveis. Proibir atos de corrupção. Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública. Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores. Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil. Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores. Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental. Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

Conflito de Interesses

Evitar conflitos de interesse, potencial ou real. Eles podem ocorrer, entre outras: a) Em atividade remunerada que possa prejudicar o desempenho profissional ou representar competição à nossa empresa. b) Na tomada de decisão, que possa configurar em interesse pessoal, em detrimento do interesse da empresa. Informar a chefia, por meio dos processos formais, a existência de potencial conflito de interesse.

Uso de bens e informações da empresa

Utilizar os bens da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa. Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo. Não fazer gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento do superior. Zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo. Manipular dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados. Manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício. Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais, tais como, comprar ou vender ações da empresa com base em tais informações, nem fazer recomendações a terceiros com esse propósito. Gerar registros e relatórios com precisão e verdadeiros, seja para fins externos ou internos.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Requisitos adicionais para ocupante de cargos de chefia ou supervisão

Selecionar seus colaboradores pelas suas qualificações e adequabilidade à função. Fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei). Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus funcionários a usar o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais. Fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis. Monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa, o cumprimento das leis e dos requisitos desse código. Avaliar o desempenho de seus funcionários e aplicar o princípio da meritocracia. Liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça. Estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo.

Introdução

A conduta ética e íntegra deve ser a base de todas as nossas ações e o nosso Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto, na dúvida, o funcionário deve consultar os especialistas. Todos os funcionários devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares, disponíveis no site do Compliance: <https://app.compliancestation.com.br/execucao/>. A chefia tem a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e servir de exemplo para toda a organização. Os requisitos desse Código devem ser cumpridos por todos os colaboradores. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o funcionário deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados <https://www.contatoseguro.com.br>. Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética de nossa empresa e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Termo de Compromisso

Todos os **Conselheiros, Diretores, membros da gestão, colaboradores e estagiários** são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este Código, comunicando qualquer violação à empresa.

Preencha os campos a seguir, coloque data e assine. Depois, destaque a próxima página e a encaminhe para o responsável **do RH**.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Carlos Felipe Tolentino Guimarães, CPF nº 118485307-06, Sócio diretor, , DECLARO que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da RRF Corp, elaborado em 27 de julho de 2023, onde foram incorporadas as disposições da Lei 12.846/13 no tocante ao relacionamento com o Poder Público, **cuja cópia me foi entregue neste ato**, e que me comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaro, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de violações a este código e à Lei 12.846/13, informarei imediatamente o Compliance, diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

RIO BONITO, 27/07/2023

CARLOS FELIPE
TOLENTINO

GUIMARAES:11848530706

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE TOLENTINO
GUIMARAES:11848530706
Dados: 2023.12.19 09:06:02 -03'00'

CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Código Compliance

Instruções mecanismo de integridade

Introdução

A conduta ética e íntegra deve ser a base de todas as nossas ações e o nosso Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto, na dúvida, o funcionário deve consultar os especialistas.

Todos os funcionários devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares, disponíveis no site do Compliance: <https://app.compliancestation.com.br/execucao/>

A chefia tem a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e servir de exemplo para toda a organização.

Os requisitos desse Código devem ser cumpridos por todos os colaboradores. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o funcionário deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados. <https://www.contatoseguro.com.br>

Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética de nossa empresa e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

Atender às leis

Cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis. Respeitar a diversidade de toda a natureza e a dignidade pessoal, privacidade e os direitos de todos os seres humanos, portanto, qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual, é proibido.

Promoção da reputação

Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa. Agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Fornecedores

Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir e os nossos funcionários auxiliem no seu monitoramento. Cumprir todas as leis aplicáveis. Proibir atos de corrupção. Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública. Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores. Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil. Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores. Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental. Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

Conflito de Interesses

Evitar conflitos de interesse, potencial ou real. Eles podem ocorrer, entre outras: a) Em atividade remunerada que possa prejudicar o desempenho profissional ou representar competição à nossa empresa. b) Na tomada de decisão, que possa configurar em interesse pessoal, em detrimento do interesse da empresa. Informar a chefia, por meio dos processos formais, a existência de potencial conflito de interesse.

Uso de bens e informações da empresa

Utilizar os bens da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa. Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo. Não fazer gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento do superior. Zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo. Manipular dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados. Manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício. Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais, tais como, comprar ou vender ações da empresa com base em tais informações, nem fazer recomendações a terceiros com esse propósito. Gerar registros e relatórios com precisão e verdadeiros, seja para fins externos ou internos.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Requisitos adicionais para ocupante de cargos de chefia ou supervisão

Selecionar seus colaboradores pelas suas qualificações e adequabilidade à função. Fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei). Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus funcionários a usar o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais. Fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis. Monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa, o cumprimento das leis e dos requisitos desse código. Avaliar o desempenho de seus funcionários e aplicar o princípio da meritocracia. Liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça. Estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo.

Introdução

A conduta ética e íntegra deve ser a base de todas as nossas ações e o nosso Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto, na dúvida, o funcionário deve consultar os especialistas. Todos os funcionários devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares, disponíveis no site do Compliance: <https://app.compliancestation.com.br/execucao/>. A chefia tem a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e servir de exemplo para toda a organização. Os requisitos desse Código devem ser cumpridos por todos os colaboradores. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o funcionário deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados <https://www.contatoseguro.com.br>. Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética de nossa empresa e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Termo de Compromisso

Todos os **Conselheiros, Diretores, membros da gestão, colaboradores e estagiários** são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este Código, comunicando qualquer violação à empresa.

Preencha os campos a seguir, coloque data e assine. Depois, destaque a próxima página e a encaminhe para o responsável **do RH**.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Carlos Felipe Tolentino Guimarães, CPF nº 118485307-06, Sócio diretor, , DECLARO que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da RRF Corp, elaborado em 27 de julho de 2023, onde foram incorporadas as disposições da Lei 12.846/13 no tocante ao relacionamento com o Poder Público, **cuja cópia me foi entregue neste ato**, e que me comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaro, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de violações a este código e à Lei 12.846/13, informarei imediatamente o Compliance, diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

RIO BONITO, 27/07/2023

CARLOS FELIPE

TOLENTINO

GUIMARAES:118485307

06

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE TOLENTINO
GUIMARAES:11848530706
Dados: 2023.12.19 09:05:45 -03'00'

CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Código Compliance

Diretrizes mecanismo de integridade

Presentes doações e patrocínio

Pequenos presentes, brindes ou hospitalidades podem ser o início de uma relação perigosa entre cliente e fornecedor. A corrupção aparece também em pequenas atitudes despercebidas pela maioria, quando se trata da obtenção de vantagens indevidas em forma de retribuição a pequenas concessões, não necessariamente monetárias.

Da mesma forma, as doações e os patrocínios podem imputar riscos para a sua empresa, porque, além de poderem ser utilizadas para fins escusos, também podem prejudicar e causar danos à imagem da sua empresa, que estará vinculada a terceiro e poderá ser responsabilizada por atos destes. Qualquer doação ou patrocínio precisa ser feito de forma totalmente transparente e em consonância com a legislação vigente, obrigando que a contabilização seja realizada de forma adequada.

Neste sentido, torna-se fundamental em um Mecanismo de Integridade estabelecer regras e limites claros, definindo até onde se permite conceder ou receber tais benefícios. Os critérios devem ser escolhidos com a finalidade de atender a legislação vigente e evitar desvios de conduta, busca de vantagens indevidas, má percepção no mercado e atitudes contrárias aos princípios da ética e integridade.

São exemplos de critérios:

- Refeições a terceiros fora do horário de expediente estão proibidas.
- Refeições acima de R\$ 150,00 por pessoa precisam ser previamente aprovadas pelo responsável do Compliance.
- Apenas pessoas ligadas diretamente nos assuntos profissionais têm permissão a convites para refeições (ex.: proibição de convites a esposas, parentes, amigos do convidado, etc.).
- Doações ou patrocínios a entidades com fins lucrativos estão proibidas.
- Toda e qualquer doação deve ser aprovada, no mínimo, pelo responsável do Compliance.

Atenção: é importante ter ciência de um regulamento federal que proíbe a cessão de presentes acima do valor de R\$ 100,00 para um agente público federal. Por isonomia do Mecanismo de Integridade, todos os demais agentes públicos, estaduais e municipais, também ficam sujeitos a esse limite.

A empresa adota critérios iguais para os setores público e privado. Aos olhos dos funcionários e sociedade, pode parecer incoerente permitir determinadas atitudes para um

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



determinado público e não permitir para outros. Manter os mesmos critérios também facilita a divulgação, a compreensão e o cumprimento de tais requisitos.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Código Compliance

Diretrizes mecanismo de integridade

Relação com a área pública

Edição	Histórico das Publicações	Elaborado	Verificado	Aprovado
V1	1.ª publicação	Wagner Giovanini		

1) Objetivo

Este procedimento tem o objetivo de estabelecer requisitos gerais para o relacionamento com a área pública.

2) Definições

- **Agente Público**, para efeitos desse procedimento, segue o conceito previsto na Lei N.º 8.429/1992, ou seja, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes executivo, legislativo ou judiciário).
- **Agente Público Estrangeiro**, para efeitos desse procedimento, segue o conceito previsto no art. 337-D, do Decreto-Lei N.º 2.848/1940 (Código Penal), ou pelo disposto no art. 5º, da Lei N.º 12.846/13, ou seja, é aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.
- **Administração pública estrangeira**, para efeitos desse procedimento, segue o conceito previsto no art. 5º, da Lei N.º 12.846/13, ou seja, são os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro. As organizações públicas internacionais equiparam-se à administração pública estrangeira.

3) Descrição das atividades

3.1) Generalidades

O Mecanismo de Integridade da nossa empresa não faz distinção entre área pública e privada sobre a conduta de nossos funcionários, no tocante às questões éticas, de integridade e de transparência, valendo sempre, os padrões mais restritivos, caso haja redundância ou falta de requisitos em um ou mais casos.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Dessa forma, não se configura necessário elaborar procedimentos específicos para o relacionamento com a área pública no tocante às atividades do cotidiano da empresa e de nossos funcionários. Se houver alguma exigência específica, passível de nota, ela será incluída no respectivo procedimento.

A seguir, no entanto, seguem alguns requisitos aplicáveis somente para a área pública.

3.2) Participação em licitações

O Código de Conduta proíbe qualquer prática lesiva à administração pública, fraudes relativas às licitações e engajamento em atos contrários às boas práticas da concorrência leal, valendo ressaltar a obrigatoriedade de atendimento a todas as leis pertinentes, especialmente, a Lei 8.666/93. Além disso, dada a criticidade do tema e os riscos aqui envolvidos, alguns tópicos merecem ser reforçados:

- É proibido influenciar no conteúdo ou elaborar edital, completo ou parte dele, bem como contribuir na criação de especificações. Se por qualquer motivo for divulgada a capacidade, as tecnologias da empresa ou benefícios relativos a produtos e serviços para funcionários públicos, é necessário incluir, por escrito, que tais dados são meramente informativos e que não devem ser copiados para os editais. O departamento jurídico deve ser sempre envolvido.
- A contratação direta (por dispensa ou inexigibilidade) por parte da Administração Pública é uma exceção, pois a regra estabelece o uso de processos licitatórios para se firmar um contrato. Portanto, quando houver uma possibilidade de contratação em regime de exceção, o departamento jurídico deve ser imediatamente envolvido para avaliar as condições, a fim de confirmar que essa contratação cumpre todas as exigências formais (legais) e de ética e integridade. Essa análise deve ser feita caso a caso e o devido registro deve ser mantido. Somente após a aprovação do Jurídico, essa contratação pode ser concretizada.
- É proibido dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

3.3) Relacionamento com fiscais e órgãos emissores de licenças

A obtenção ou revalidação de licenças de qualquer natureza (ex.: ambiental, de operação, dos bombeiros, etc.) é uma atividade crítica que deve ser realizada com a mais alta transparência, lisura e de acordo com os princípios da ética e integridade, sempre em consonância com o Código de Conduta.

Em nenhuma hipótese um funcionário da empresa está autorizado a prometer, oferecer ou conceder benefício em troca de uma vantagem indevida, seja por meio de presentes, brindes, hospitalidades, dinheiro, pagamentos de facilitação ou qualquer outra forma, para agentes públicos. Se, por outro lado, isso for solicitado pelo agente público, além de negar o pedido, o Compliance deve ser informado imediatamente. Essa proibição se estende a qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica, que porventura aja em nome da nossa empresa.

Os mesmos requisitos do parágrafo anterior são aplicáveis também para o caso de relacionamento com fiscais (ex.: da Receita Federal, da área trabalhista, da Prefeitura, etc.).

A nossa empresa preza pela ética e integridade e nossos funcionários devem seguir estritamente o Código de Conduta. Para evitar pedidos indevidos e minimizar constrangimentos, todos os funcionários devem seguir rigorosamente a legislação, atender aos procedimentos internos e agir sempre de maneira proativa, a fim de cumprir

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



cronogramas internos e atender aos prazos normais estipulados pelas respectivas áreas públicas.

3.4) Dever de todos

Todos os funcionários que participam de licitações, possuem contato com áreas públicas e/ou contatos com agentes públicos, sejam nacionais ou estrangeiros, devem estar atentos para qualquer sinal de alerta e informar o Compliance, imediatamente, se surgirem inquietudes, suspeitas ou violações ao Código de Conduta. O Canal de Ética é um dos meios disponibilizados pela empresa e também pode ser utilizado.

3.5) Público-alvo

Os funcionários da empresa que estão submetidos a riscos, relativos ao presente tema, devem receber treinamento apropriado, material de comunicação, entre outros, com a finalidade de assegurar que eles conheçam ao assunto e estejam conscientes de suas obrigações, conforme descrito nesse procedimento. Caberá ao responsável pelo Compliance identificar essas pessoas e cuidar das medidas necessárias para o atendimento desse requisito. Como orientação, o público alvo pode ser pessoas que fazem parte dos seguintes grupos:

- Vendas, concorrência ou licitação
Profissionais que tenham participação em processos licitatórios, concorrências públicas ou privadas, elaboração de propostas, processos de vendas, negociação, comercial ou outra atividade que possa envolver algum Relacionamento com Agentes Públicos.
- Alta Direção
Conselheiros ou membros da Alta Direção da empresa.
- Outras atividades de Risco
Profissionais responsáveis por obtenção de licenças, outorgas, alvarás, certidões ou outros documentos emitidos por agentes públicos. Responsáveis por receber fiscais ou pessoas com relacionamento com agentes públicos (ex.: juiz trabalhista, solicitação de passaporte, pagamento de tributos e multas, atividades de importação ou exportação, etc.). Pessoas que tenham relacionamento com os PEPs (Pessoas Expostas Politicamente).

4) Controle

4.1) Realização do controle e critério para avaliação do resultado

- a) CC 01-10-1 – Registros da Análise de Contratação Direta pela Área Pública
Deve-se verificar se as contratações diretas (se houve) tiveram a devida análise do departamento jurídico antes de sua concretização e se os registros pertinentes estão mantidos. Para tanto, deve utilizar a lista de todos os negócios públicos fechados no período (desde o último controle) e escolher uma amostra. Essa verificação é válida também para os casos de “aditivos contratuais”.

O critério para cada amostra analisada é:

- “houve análise pertinente do departamento jurídico e os registros pertinentes estão devidamente armazenados” = amostra ok

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



- "não houve análise adequada ou os registros pertinentes não foram totalmente encontrados" = amostra falhou

4.2) Responsável pelo controle

Uma pessoa da organização de Compliance deve realizar o controle, analisar os resultados e tomar as medidas cabíveis.

4.3) Frequência

Os controles devem ser executados trimestralmente.

4.4) Requisitos específicos

Não há.

4.5) Amostras

Em cada controle, devem ser escolhidas amostras de acordo com o procedimento de Controle e Amostras.

5) Registros

Registro	Armazenam.	Retenção	Resp. Elab.	Resp. Aprov.
R 1-10-1 - Todos os documentos relativos à verificação de contratação direta.	Departamento Jurídico	5 anos	Funcionário	Responsável pelo Departamento Jurídico

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676

a a presente aba. Todos os campos são ados receberão seus "usuário e senha" por

CARGO	COMITÊ
CEO	Todos
Diretora financeira	Triagem
Gerente financeiro	Apuração
Gerente de emissão	Comitê de ética

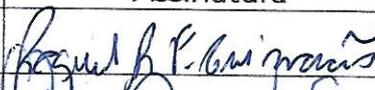
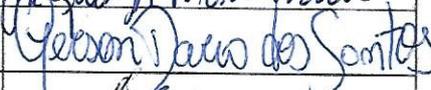
los os direitos reservados – proibida a reprodução.

Lista de temas	Referência	Mês em que o treinamento será disponibilizado	Interno - por função	Interno - por risco						
			Alta Direção, gerentes, administrativos	Concorrentes ou Vendas	Fornecedores ou Compras	Contabilidade e Fraudes	Lavagem de Dinheiro e Finanças	Agentes Públicos	Outros	
Uso do Canal de Ética	TW 01	1	x		x					
Introdução ao código de conduta	TW 02	1	x	x	x	x	x	x		
Relação com os concorrentes	TW 03	2	x	x						
Relação com os fornecedores	TW 04	3	x		x					
Relação com parceiros comerciais	TW 05	4	x		x					
Concessão ou recebimento de benefícios	TW 06	5	x	x	x				x	
Doações, contribuições e patrocínios	TW 07	5	x	x						
Conflito de Interesses	TW 08	5	x	x	x				x	
Uso de bens e informações da empresa	TW 09	9	x							
Registros contábeis	TW 10	10	x			x				
Lavagem de dinheiro	TW 11	11	x				x			
Requisitos para chefia ou supervisão	TW 12	12	x	x	x	x	x			
Sistema de Compliance	TW 13	2	x							
Pagamento de facilitação	TW 14	8	x			x	x	x		
Cotidiano	TW 15	8	x	x	x	x	x	x		
Comitê Disciplinar I	TW 16	6								Membros do Comitê
Comitê Disciplinar II	TW 17	6								Membros do Comitê
Uso de procedimentos	TW 18	2	x	x	x	x	x	x		
Lei 12.846/13	TW 19	2	x	x	x	x	x	x		
Recém chegado	TW 20	1	x							
Responsabilidades por Assinaturas	TW 21	1	x	x	x	x	x			
Investigação e Cód. Cond, p/ investigadores	TW 22	1	x							Investigadores

A3
B1
B2
C1

Nome do Treinamento: Compliance Data: 5/08/2023

Nome do Instrutor: Carlos Felipe

Item	Nome do participante	Assinatura
1	Raquel Guimarães	
2	Gerson Dario	
3	Fernando Nascimento	
4	Luciano Junior	
5		

15 de outubro de 2023


Carlos Felipe T Guimarães



Código Compliance

Relatório mecanismo de integridade

A - Introdução

O processo está estabelecido pelo procedimento CO2-01.

B - Riscos e suas áreas de apoio

A seguir, os riscos identificados são apresentados com suas respectivas áreas de apoio (quando definidas).

- Risco de algum funcionário desrespeitar a legislação aplicável e/ou agir em desacordo com os princípios de integridade.
 - Área de apoio: RH + Jurídico

- Risco de algum funcionário manchar a reputação da nossa empresa (ex.: não agir de forma honesta no mercado, disseminar inverdades, etc.).
 - Área de apoio: RH

- Risco de algum fornecedor agir em desacordo com os princípios de integridade da nossa empresa (esse risco é previsto na Lei 12.846/13 e, pelo princípio da Responsabilização Objetiva pode 'responsabilizar nossa empresa').
 - Área de apoio: Compras

- Risco de algum funcionário, por conta de conflito de interesse, cometer ilícitudes ou desvios de conduta, ferindo assim os princípios da ética e integridade.
 - Área de apoio: RH + Compliance

- Risco de algum funcionário se apropriar indevidamente ou fazer mau uso de bens e/ou informações da empresa.
 - Área de apoio: Geral

- Risco de algum chefe não cumprir o seu papel de líder (ex.: na seleção de profissionais, na comunicação, na fixação de metas, no monitoramento das diretrizes, etc.), trazendo como consequência estímulo para desvio de conduta de seus funcionários.
 - Área de apoio: RH

- Risco de algum funcionário desrespeitar o Código de Conduta.
 - Área de apoio: RH

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



- Risco de um novo funcionário, com uma cultura e/ou princípios diferentes dos nossos, ser admitido na nossa empresa e cometer desvios ou infrações às leis.
 - Área de apoio: RH

- Risco de o Mecanismo de Integridade deixar de ser efetivo por falta de cumprimento de um ou mais de seus elementos principais.
 - Área de apoio: Compliance

- Risco de haver alguma lacuna num processo e/ou controle da área de Compras/Suprimentos que deixe a empresa vulnerável a eventual desvio de conduta e/ou ilicitude.
 - Área de apoio: Compras

- Risco de haver alguma lacuna num processo e/ou controle da área Financeira e/ou Contábil que deixe a empresa vulnerável a eventual desvio de conduta e/ou ilicitude.
 - Área de apoio: Financeiro



Código Compliance

Conclusão

1. Introdução

O presente relatório visa apresentar, de maneira resumida, o Mecanismo de Integridade de nossa empresa e sintetizar o processo de sua implementação. Se houver necessidade de maiores detalhes, o responsável por esse tema e a Alta Direção da nossa empresa estarão à disposição.

2. Implementação e estabelecimento do Mecanismo de Integridade

A nossa empresa utilizou a plataforma Compliance Station®, da Compliance Total, para guiar nossas ações, a fim de implementar um Mecanismo de Integridade robusto e efetivo, em conformidade com a legislação brasileira vigente, em especial a Lei 12.846/13 e seu Decreto 11.129/22.

O processo foi iniciado em 11/07/2023.

A partir daí, não houve interrupção da implementação e, na sequência, deu-se início a fase de execução desse mecanismo, cujo princípio está baseado na melhoria contínua.

Todo processo foi patrocinado pela Alta Direção da empresa, definida pelo procedimento CO 5-05.

Assim sendo, foi criado o ambiente propício para a aplicação, no cotidiano da nossa organização, dos princípios "Tone at the Top" (o tom vem de cima) e do "Walk the Talk" (cumpre-se na prática aquilo que se propaga ou se diz).

3. Funcionamento do Mecanismo de Integridade

Com o apoio total da Alta Direção da empresa, implementou-se um modelo de Mecanismo de Integridade, cujo funcionamento está resumido a seguir:

Estabelecimento do Responsável

Foi escolhido um profissional com perfil e senioridade suficientes para coordenar as atividades. A sua qualificação foi orientada por um documento intitulado de "Instruções Gerais – Qualificação do Compliance Officer" e treinamentos específicos, incluindo o necessário e suficiente para a devida implementação das atividades. Nesses treinamentos, foram abordados diversos assuntos, tais como:

- ✓ Instruções para uso da plataforma Compliance Station®.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



- ✓ Introdução ao Compliance e aspectos importantes de um Mecanismo de Integridade.
- ✓ Argumentos de convencimento para obtenção de apoio das pessoas internas à organização.
- ✓ Conceitos gerais de cada elemento de um Mecanismo de Integridade (legislação, identificação e gestão dos riscos, Código de Conduta, políticas, documentação em geral, processos e controles de Compliance, Canal de Denúncia, investigação e remediação, comunicação e treinamento, auditorias internas, gestão da cadeia produtiva e terceiros, monitoramento, melhoria contínua, entre outros).
- ✓ Compliance em áreas de compras e suprimentos e o seu relacionamento com fornecedores.
- ✓ Compliance na área financeira e contabilidade, incluindo questões antifraudes e Antilavagem de dinheiro.
- ✓ Compliance na relação com concorrentes e questões antitruste.

Identificação e Gestão dos Riscos

Seguindo a metodologia da Compliance Total, os riscos relativos ao Compliance e à Integridade foram identificados e suas medidas mitigadoras estabelecidas e aprovadas pela Alta Direção. Essas medidas fizeram parte da implementação do Mecanismo de Integridade, com acompanhamento e supervisão pessoal do CEO da empresa. Registros pertinentes estão mantidos.

Esse processo é repetido periodicamente, para contemplar eventuais mudanças de cenário e o ajuste dos riscos cadastrados, com o intuito de avaliar a necessidade de medidas mitigadoras adicionais e/ou alterações no Mecanismo de Integridade existente.

Código de Conduta

Encontra-se em vigor o nosso Código de Conduta, baseado nos riscos identificados e na natureza de nossa empresa. Esse documento exprime os nossos valores e princípios e abordam os temas relevantes de um Mecanismo de Integridade. A partir dele, foram estabelecidos critérios e políticas que norteiam as pessoas na sua conduta do cotidiano.

Processos efetivos de Compliance

Para permitir o total cumprimento do Código de Conduta e as políticas decorrentes, existem os processos (aqui denominados de Processos de Compliance), que possibilitam todos os funcionários seguirem determinada rotina, de forma positiva e concreta, a fim de contribuir com o objetivo de "fazer o certo sempre". São disponibilizadas orientações, formulários, fluxogramas de atividades, entre outros.

Um dos processos, que vale menção, refere-se ao tratamento dos fornecedores, parceiros comerciais e terceiros, pois, entendemos o risco inerente a essa relação e o nosso papel, na disseminação da cultura da ética e integridade.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Para assegurar a efetividade dos Processos de Compliance, foram implementados os Controles de Compliance. Por meio de verificação periódica, amostras são coletadas e confrontadas com referências preestabelecidas, com a finalidade de se averiguar o total cumprimento dos requisitos. Essa avaliação é compartilhada com a Alta Direção da empresa para que, se necessárias, medidas sejam definidas, buscando a correção e/ou a melhoria dos processos.

Assim, os procedimentos e controles contêm os critérios e métodos necessários para assegurar que a gestão, operação e monitoramento desses processos sejam efetivos.

Comunicação e Treinamento

A empresa é formada por pessoas e são elas que tomam decisões e atuam no dia a dia. Por isso, todos os nossos profissionais recebem as informações pertinentes que os possibilitam e fomentam o cumprimento das diretrizes do Mecanismo de Integridade.

Há um plano de comunicação e treinamento considerando os riscos identificados, os objetivos do Compliance, os públicos-alvo e as informações relevantes para cada um deles. Um cronograma detalhado é acompanhado pelo responsável do Compliance, para que todas as peças de comunicação e os devidos treinamentos sejam efetivamente cumpridos.

Vale ressaltar a preocupação com a efetividade desses processos, a qual é acompanhada regularmente e discutida nas reuniões periódicas com a Alta Direção.

Com esses processos, entende-se que todas as pessoas de nossa empresa estão cientes dos requisitos do Mecanismo de Integridade e compreenderam suas responsabilidades e o que a empresa espera delas. Assim, o pilar de prevenção desse sistema está devidamente alicerçado.

Canal de Denúncia

A prevenção é a parte mais importante de um Mecanismo de Integridade, mas, ela sozinha não é suficiente. Caso haja profissionais ou terceiros que contrariem os nossos princípios e violem nosso Código de Conduta e/ou a legislação vigente, a nossa empresa está preparada para detectar tais atitudes e interrompê-las, o mais breve possível.

Contamos com um canal de denúncia profissional, disponibilizado para o público interno e externo, 24 horas por dia e 7 dias por semana, onde o manifestante pode optar pelo anonimato e é encorajado para fazer com segurança o seu relato, seja ele uma alegação, denúncia, suspeita ou simplesmente uma preocupação.

A empresa proíbe qualquer tipo de retaliação e assegura a confidencialidade do assunto, no sentido de proteger os envolvidos contra qualquer tipo de dano indevido à imagem e reputação.

Remediação

Todas as denúncias são apuradas de forma confidencial e os resultados tratados de maneira séria e justa. A política de consequência prevê a tomada das medidas

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



necessárias para interromper eventual desvio de conduta e, ao mesmo tempo, mitigar o risco de reincidência. Medidas Disciplinares, corretivas, educativas, entre outras, são decididas por um Comitê de Ética, que preza pela honestidade, justiça e igualdade do tratamento aos envolvidos.

A remediação também pode se dar por meio de ajustes e melhorias nos processos, controles e atividades da organização.

Operacionalização

Além das atividades relacionadas ao Canal de Denúncia e remediação, há outras atividades no cotidiano da organização de Compliance, como esclarecimento de dúvidas, aprovações de processos críticos, participação de reuniões, execução de auditorias, realização de pesquisas, etc.

A Gestão do Mecanismo de Integridade é feita por meio da plataforma Compliance Station® que, além de reunir todos os documentos, gerar relatórios, estatísticas e oferecer todas as instruções necessárias para o cotidiano do mecanismo a empresa, provê um Módulo denominado de "Agenda", onde todas as atividades sistêmicas estão alimentadas, com o objetivo de lembrar e forçar o seu cumprimento, no prazo estabelecido.

Quanto às atividades sob demanda (ex.: aprovações de pagamentos, oferecimento ou recebimento de brindes, realização de doações e patrocínios, cadastro e avaliação de fornecedores, entre outras), os Módulos da Compliance Station® estão organizados para dar ao responsável pelo Compliance as ferramentas adequadas (procedimentos, formulários, controles, tabelas com critérios, regras, políticas, requisitos, etc.) e a sequência correta do seu trabalho, minimizando tempo e aumentando a confiabilidade (nada fica esquecido).

Monitoramento e Melhoria Contínua

Está implementada a sistemática de avaliação periódica do desempenho dos processos de Compliance e seus controles e todos os demais resultados do Mecanismo de Integridade, incluindo resultados advindos de diversas outras fontes, tais como: pesquisas e auditorias internas. Esse processo, conhecido como ACAD (Análise Crítica pela Alta Direção), conta com a participação do mais alto escalão dos executivos da empresa e visa assegurar o funcionamento do mecanismo como um todo (gestão e operação) e estabelecer as medidas necessárias para perpetuar a sua melhoria contínua.

Documentação

O Mecanismo de Integridade está fundamentado numa documentação robusta, mantida atualizada e adequada às necessidades de nossa empresa.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

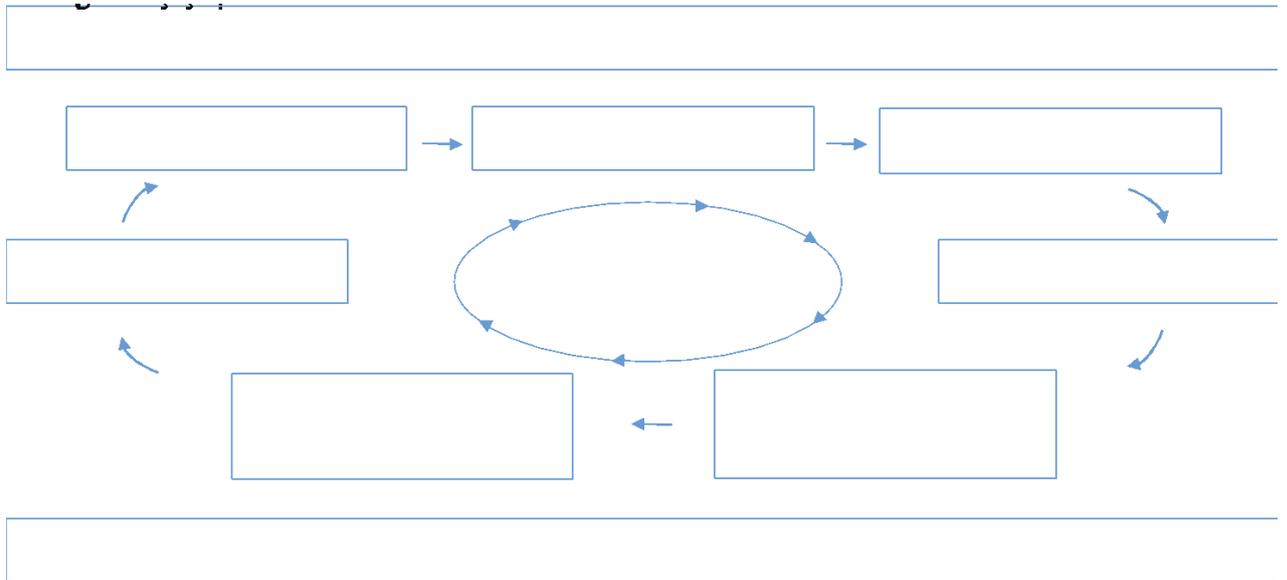
TEL.: (21) 2734-3676



Os procedimentos de Compliance contemplam os critérios, políticas, responsabilidades, fluxo das atividades, orientações gerais, formulários pertinentes e quais são os registros necessários para se comprovar o devido cumprimento dos requisitos. Há também um item específico para o estabelecimento dos controles e todas as orientações necessárias para a comprovação da efetividade dos processos ali descritos, incluindo a definição das amostras, a periodicidade, responsabilidades e formulários adequados para cada caso.

Os procedimentos são estruturados e organizados de forma inteligente, utilizando numeração lógica para a sua identificação, com intuito de facilitar o uso. Sua linguagem é simples e direta, propiciando o entendimento de todos. Abrangem todos os elementos necessários do Mecanismo de Integridade e estão todos dispostos conforme uma "lista mestra".

Resumindo, o Mecanismo de Integridade pode ser assim representado graficamente:



4. Organização de Compliance

A empresa, conforme seu porte, natureza e riscos, definiu uma organização para cuidar dos temas relativos ao Compliance e ao Mecanismo de Integridade. Para tanto, estabeleceu as diretrizes relativas ao perfil e à descrição de cargos dos ocupantes de cada função. Tais documentos fazem parte de avaliação regular, no sentido de ajustá-la, caso necessário.

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



Foi nomeado um responsável pelo assunto e representante da Alta Direção:

Carlos Felipe Tolentino Guimarães

Sua missão principal é manter o tema vivo na nossa organização, incluindo:

- Fazer cumprir os requisitos estabelecidos no Código de Conduta e demais procedimentos, fomentando a melhoria contínua.
- Atuar como facilitador, ajudando a empresa no cumprimento dos requisitos do Compliance.
- Servir de orientador, esclarecendo dúvidas e auxiliando as pessoas a seguirem as premissas do Compliance.
- Sensibilizar, treinar e comunicar regularmente, de maneira a manter todas as pessoas da empresa devidamente orientada sobre os princípios de se "fazer o certo sempre".

Faz parte da avaliação periódica do desempenho do Mecanismo de Integridade aferir se as condições mínimas para manter a sua efetividade estão sendo atendidas, por exemplo, a disponibilização de recursos (financeiros, humanos e físicos, como local de trabalho adequado, computador, celulares, etc.).

5. Evolução do Mecanismo de Integridade

A nossa empresa utiliza a Compliance Station® como ferramenta de sustentação e preservação do nosso Mecanismo de Integridade. Com isso, o nosso responsável pelo tema gerencia todas as atividades, acompanha seus resultados, executa os processos e controles aplicáveis, administra as denúncias, promove a apuração dos fatos, coordena a tomada das medidas de remediação, mantém relacionamento próximo da Alta Direção, coordena os processos de comunicação e treinamento e monitora todo o Mecanismo de Integridade, com base na melhoria contínua.

Desta forma, a nossa empresa mantém-se alinhada aos seus princípios e valores, relacionados à ética e à integridade, dando uma valiosa contribuição, não apenas para os nossos funcionários, mas, também, para a melhoria do país, em busca de uma sociedade mais justa, livre de corrupção e ilícitudes, como as previstas pela Lei 12.846/13.

RRF Corp, 18/09/2023

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



CARLOS FELIPE
TOLENTINO
GUIMARAES:118
48530706

Assinado de forma digital
por CARLOS FELIPE
TOLENTINO
GUIMARAES:11848530706
Dados: 2023.12.19 09:04:52
-03'00'

Carlos Felipe Tolentino Guimarães

CARLOS FELIPE
TOLENTINO
GUIMARAES:1184
8530706

Assinado de forma digital
por CARLOS FELIPE
TOLENTINO
GUIMARAES:11848530706
Dados: 2023.12.19
09:04:40 -03'00'

Carlos Felipe Tolentino Guimarães

RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 – GREEN VALLEY – RIO BONITO/RJ

CNPJ: 33.318.780/0001-71

TEL.: (21) 2734-3676



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.318.780/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019	
NOME EMPRESARIAL R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RRF CORP.		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALDENIR COSTA MARINS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO GREEN VALLEY	MUNICÍPIO RIO BONITO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2734-3676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **14:22:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023,

Declaração para Certificado de Desenvolvimento em Tecnologia

A Neura Partner Tecnologia Ltda., representada por seu sócio-administrador Michel Ferreira de Castro, atesta que prestou serviços de desenvolvimento tecnológico para a empresa R.R.F. Guimarães Agência De Viagens Ltda.

O serviço realizado pela Neura Partner consistiu no desenvolvimento de um sistema de busca avançado, visando aprimorar a experiência do usuário e a eficiência das operações da R.R.F. Guimarães Agência De Viagens Ltda.

A Neura Partner garante que o desenvolvimento realizado está em conformidade com as melhores práticas de tecnologia, visando atender às necessidades específicas da contratante. O sistema desenvolvido passou por rigorosos testes de qualidade, garantindo sua eficácia e segurança.

Esta declaração serve como certificado oficial de desenvolvimento em tecnologia, assinado pelo representante legal Michel Ferreira de Castro, em nome da empresa Neura Partner Tecnologia Ltda., atestando a colaboração técnica e o desenvolvimento do sistema de busca para a R.R.F. Guimarães Agência De Viagens Ltda.

Cordialmente,

Neura Partner Tecnologia Ltda.

Michel Ferreira de Castro
Representante Legal



Documento assinado digitalmente
MICHEL FERREIRA DE CASTRO
Data: 14/12/2023 10:54:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contrato de Desenvolvimento de Software - 202312001A

Neura Partner Tecnologia Ltda. (Neura Partner)

CNPJ: 52.004.806/0001-51

Endereço: Rua Doutor Gaudie Ley, 104, Penha, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21.070-100

Representante Legal: Michel Ferreira de Castro - Sócio-administrador, CPF nº: 130.310.987-57; e

Contratante: R.R.F. Guimarães Agência De Viagens Ltda., representada, neste ato por Carlos Felipe Tolentino Guimarães.

Dados da Contratante:

CNPJ: 33.318.780/0001-71.

Endereço: Rua Aldenir Costa Marins, 200 - Loja, Centro, Rio Bonito, RJ - CEP 28.800-000.

Escopo do Projeto:

- **Objetivo:**

- O objetivo desta proposta é apresentar um projeto para automatizar consultas de passagens aéreas previamente reservadas, a fim de identificar variações de preço e enviar notificações por e-mail quando houver redução no valor consultado. Além disso, a automação irá registrar as informações em um banco de dados para consulta posterior e deixará de enviar notificações por e-mail caso as reservas tenham sido emitidas ou estejam expiradas.

- **Acordos e Premissas:**

- O fornecedor da API Wooba concorda em fornecer suporte para a integração do sistema de automação.
- O cliente concorda em fornecer as credenciais e informações necessárias para a integração.
- A Neura Partner concorda em oferecer suporte e corrigir bugs durante 30 dias após a implantação e treinamento.
- O valor da infraestrutura e integração são de responsabilidade do cliente.

- **Expectativas e Desafios a Serem Superados**

- **Expectativas do cliente:**

- Automatizar a leitura das informações de reserva recebidas por e-mail.

- Registrar as informações em um banco de dados para consulta posterior.
 - Realizar consultas automáticas a cada 10 minutos, do valor das passagens aéreas previamente reservadas.
 - Enviar notificações por e-mail quando o valor consultado for menor do que o valor obtido durante o momento da reserva.
- **Desafios:**
 - Integração com o sistema do fornecedor da API.
 - Garantir à precisão e confiabilidade das consultas automatizadas.
- **Cronograma:** O projeto terá prazo estimado de 4 semanas e seguirá o cronograma a seguir:
 - Desenvolvimento da automação: 2 semanas
 - Testes e ajustes: 1 semana
 - Implantação e treinamento: 1 semana

Valor do Projeto:

- **Valor do Projeto: R\$ 100.000,00**

Condições de Pagamento:

- 50% do valor total no início do projeto, como sinal e comprometimento com a execução do trabalho.
- 50% do valor total após a conclusão do desenvolvimento, implantação e treinamento.

Papéis e Responsabilidades

- **Neura Partner (Fornecedor):**
 - Responsável pelo desenvolvimento da solução conforme especificações fornecidas pela Contratante.
- **R.R.F. Guimarães Agência De Viagens Ltda. (Contratante):**
 - Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento da solução
 - Fornece as credenciais e informações necessárias para a integração.
- **Wooba:**
 - Fornecer suporte para a integração do sistema de automação.

Considerações Importantes:

- A Contratante: Espera obter a liberação do uso da API para a criação de um processo de automatização que reduza o esforço manual e o tempo gasto na identificação do melhor preço das passagens aéreas antes de emití-las.
- A Contratante se compromete a fornecer todas as informações necessárias para a criação do formulário de preenchimento.
- A Contratante concorda em colaborar ativamente durante todo o processo de desenvolvimento.
- A Neura Partner garantirá a confidencialidade de informações sensíveis relacionadas ao projeto.
- Ambas as partes concordam em cumprir o prazo estabelecido, com exceção de possíveis atrasos devido a circunstâncias imprevistas.
- Após o prazo de execução do projeto, que é de 5 dias úteis, tendo a Neura Partner cumprido os prazos estabelecidos no Escopo do Projeto, e não havendo qualquer ajuste demandado pela Contratante, ele será considerado concluído.

Foro

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023



Neura Partner Tecnologia Ltda.
Michel Ferreira de Castro

CARLOS FELIPE
TOLENTINO
GUIMARAES:11
848530706

Assinado de forma
digital por CARLOS
FELIPE TOLENTINO
GUIMARAES:1184853
0706
Dados: 2023.12.19
09:03:44 -03'00'

R.R.F. Guimarães Agência De Viagens Ltda.
Carlos Felipe Tolentino Guimarães

Certificado Carbon Free



Este documento atesta que RRF CORP calculou através da caculadora de CO2 da Iniciativa Verde e compensou as emissões de gases de efeito estufa das atividades realizadas. A iniciativa se baseia integralmente na recomposição de floresta nativa do bioma Mata Atlântica pela parceria entre o Programa CARBON FREE e o Plano Conservador da Mantiqueira.

O projeto visa o fomento às soluções baseadas na natureza (SbN) a partir do desenvolvimento de infraestrutura natural em áreas degradadas da Serra da Mantiqueira, conhecida por seu papel na provisão de serviços ambientais.



Escaneie para acessar
detalhes da área de plantio

M² DE FLORESTA
10
CO₂ EQUIVALENTE
0,60
ÁRVORES
03

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto Resende'.

Roberto Resende
Presidente da Iniciativa Verde